



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS SALAS E DO AUDITÓRIO DO DEPE

O Diretor do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente documento, o qual trata do Regulamento de utilização dos espaços de ensino-aprendizagem da instituição (salas de aula e auditório).

Art. 1º As salas de aula e o auditório do DEPE da SCMS são espaços dedicados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e educação permanente, bem como para reuniões estratégicas da instituição.

Art. 2º O DEPE possui 06 salas de aula e 01 auditório, conforme descrição a seguir:

Espaço	Localização	Capacidade	Equipamentos disponíveis
01	1º andar	20 pessoas	Notebook e TV
02	1º andar	20 pessoas	Notebook e TV
03	1º andar	20 pessoas	Notebook e TV
04	2º andar	18 pessoas	Notebook e TV
05	2º andar	33 pessoas	Notebook e TV
Multimídia	1º andar	28 pessoas	11 computadores e TV
Auditório	2º andar	115 pessoas	Notebook, Data Show e Sistema de Som Integrado

CÓD: 33.1



Art. 3º As salas de aula e o auditório têm seu uso restrito às atividades de interesse da SCMS e das instituições de ensino conveniadas.

Atividade	Período máximo de utilização
<ul style="list-style-type: none">• Discussão de caso clínico em vivências práticas, internatos ou programas de residências;• Reunião institucional;• Reunião dos Programas de Residências;• Qualificação ou Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso.	2 horas
<ul style="list-style-type: none">• Educação continuada;• Educação permanente;• Aula teórico-prática dos Programas de Residências;• Entrevistas de Processo Seletivo.	4 horas

Art. 4º Os espaços poderão ser utilizados nas seguintes atividades, limitando-se aos respectivos períodos de tempo:

Art. 5º Os horários de utilização dos espaços são das 07:00 as 12:00 e das 13:00 às 22:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

§ 1º Em casos de utilização após as 18:00, o solicitante fará a assinatura de termo de responsabilidade especial (Anexo A), ficando sob sua responsabilidade a chave da sala, a qual deverá ser entregue, ao final da atividade, no serviço de telefonia da instituição.

CÓD: 33.1



§ 2º Atividades aos finais de semana e feriados necessitam de prévia autorização da Diretoria do DEPE a partir da análise de justificativa que expresse tal necessidade extraordinária.

Art. 6º A reserva de espaço deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 horas

§1º Somente será permitido o agendamento para até 30 dias da data da reserva.

Art. 7º As solicitações devem ser feitas por profissionais ou estudantes com vínculo com a instituição SCMS a partir do comparecimento presencial ao DEPE.

Art. 8º Para a utilização da sala, o interessado deverá se responsabilizar, mediante assinatura de termo de responsabilidade (Anexo B), pelos equipamentos de áudio, vídeo e climatização, além da organização e limpeza, devendo entregar o espaço nas mesmas condições que recebeu.

Art. 9º É proibida a instalação de programas e/ou acesso a websites que possam ser julgados inadequados às atividades acadêmicas ou ao funcionamento dos equipamentos de informática das salas.

§ 1º Em caso de constatação de utilização inadequada de programas ou acesso a websites, conforme descrito neste Artigo, serão aplicadas as medidas administrativas cabíveis pela Diretoria do DEPE.

Art. 10º A ocupação dos espaços, referidos no presente regulamento, é gratuita para Diretorias e serviços da SCMS, Diocese de Sobral, Hospital do Coração Pe. José Linhares Ponte e Instituições Conveniadas, públicas e privadas.

§1º Instituições privadas, não conveniadas, poderão requerer utilização dos espaços, sem prioridade. A concessão dos espaços dependerá de vaga e de contraprestação financeira.

§2º Para efeito da contraprestação citada no parágrafo anterior, serão cobrados, em benefício da Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS, os seguintes valores:

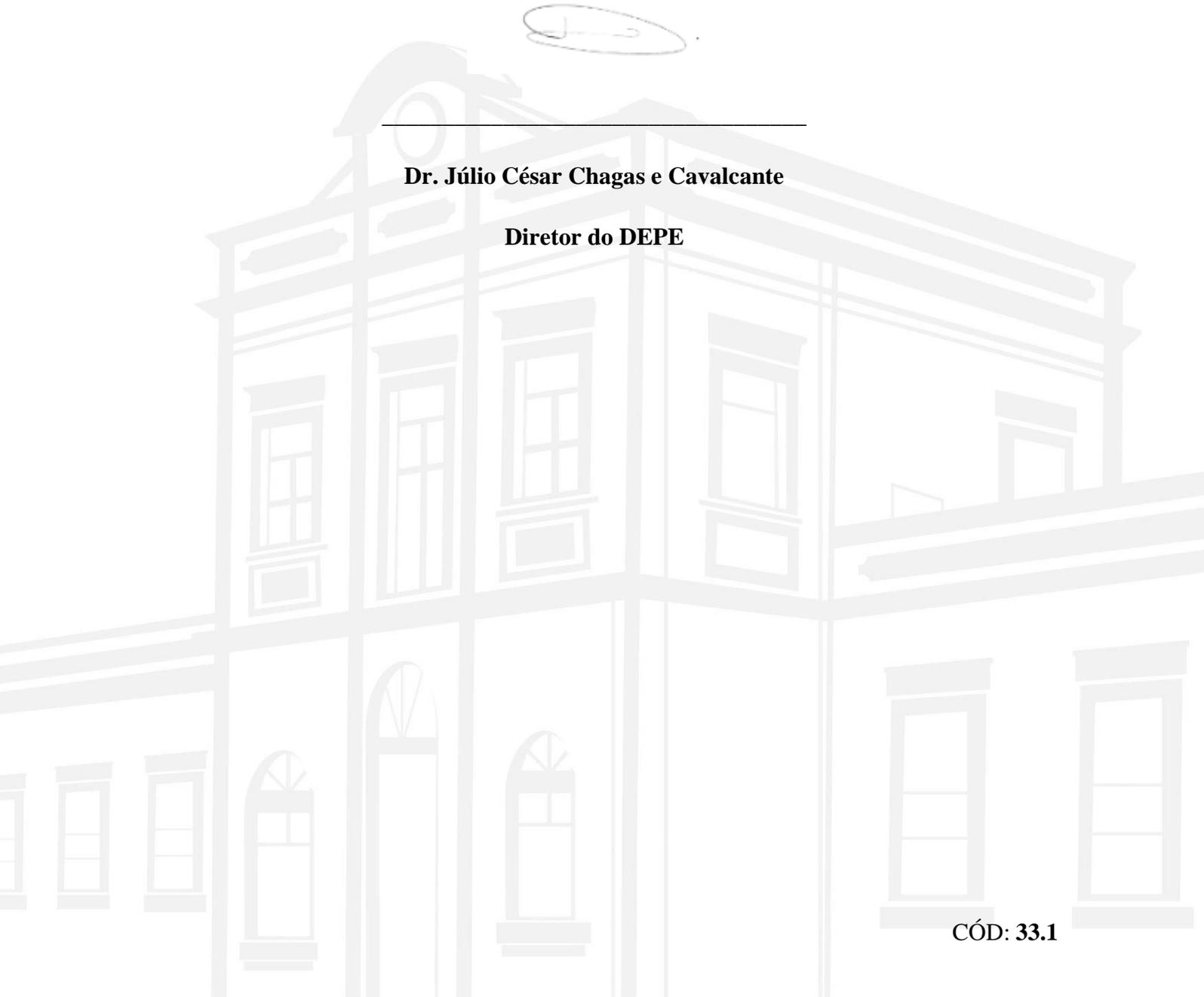
- I. – Auditório: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), por turno de 4 (quatro) horas;
- II. – Multimídia: R\$ 600,00 (seiscentos reais), por turno de 4 (quatro) horas;
- III. – Sala de Aula: R\$ 300,00 (trezentos reais), por turno de 4 (quatro) horas;

CÓD: 33.1



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

§ 3º Os valores referidos no parágrafo anterior serão reajustados anualmente pelo índice IGP-M, a partir da data de publicação do presente regulamento.



Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante

Diretor do DEPE

CÓD: 33.1



ANEXO A

**TERMO DE RESPONSABILIDADE ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DE SALA DE
AULA NO TURNO DA NOITE**

Eu, ____, CPF ____, (profissional/ estudante) do serviço ____ da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, responsabilizo-me pelos equipamentos de áudio, vídeo e climatização da sala ____ do DEPE, durante o período de agendamento, datado em _____ (data/ datas), no horário de __: __ às __: __. Além disso, comprometo-me com a organização e limpeza da sala, ciente de que devo entregar o espaço nas mesmas condições que recebi. Por tratar-se de agendamento no turno da noite, comprometo-me ainda a realizar a entrega da chave da sala no serviço de telefonia, ao final da atividade. Em caso excepcional de utilização do espaço após as 22:00, comprometo-me em realizar a entrega da chave no próximo dia útil, até às 07:15 da manhã.

Data da Solicitação: __/__/__

Assinatura do Solicitante
(Profissional ou Estudante)

Assinatura do Responsável pelo
Agendamento (Profissional do
DEPE)

CÓD: 31.1



ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DO DEPE

Eu, ____, CPF ____, (profissional/ estudante) do serviço ____ da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, responsabilizo-me pelos equipamentos de áudio, vídeo e climatização do(a) __ (identificação da sala/ auditório) do DEPE, durante o período de agendamento, datado em ____ (data/ datas), no horário de __: __ às __: __. Além disso, comprometo-me com a organização e limpeza da sala, ciente de que devo entregar o espaço nas mesmas condições que recebi.

Data da Solicitação: __/__/__

Assinatura do Solicitante
(Profissional ou Estudante)

Assinatura do Responsável pelo Agendamento
(Profissional do DEPE)

CÓD: 33.1